



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 14/2020

“DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO COMITÊ
MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO
COVID-19.”

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea “i” do art. 190 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Comitê Municipal Extraordinário COVID-19, com o intuito de discutir e fomentar a tomada de decisões frente a pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, o qual será composto pelos representantes dos seguintes seguimentos:

- I. Administração Municipal;
- II. Procuradoria do Município;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Coordenação de Vigilância em Saúde;
- V. Departamento de Vigilância Sanitária;
- VI. Departamento de Atenção Básica;
- VII. Secretaria de Educação;
- VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social
- IX. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- X. Secretaria de Meio Ambiente;
- XI. Segurança Pública - 3 GP / 2 PEL / 219 CIA PM / 42 BPM / 14 RPM

Art. 2º - O Comitê possui caráter deliberativo para fins de acompanhamento e decisões referente ao quadro epidemiológico do Coronavírus COVID-19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas infectadas.

Art. 3º - O Comitê será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 23 de março de 2020.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito M. Augusto de Lima